

PARECER JURÍDICO – AJ/P053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/ADM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 9/2025-027PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

CONSULTA: LEGALIDADE DE MINUTAS

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão Permanente de Contratação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

Por fim, os autos foram encaminhados à esta assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise vertente.

Por fim, os autos foram encaminhados à esta assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise vertente.

Ressalte-se por oportuno, que o TR, assim detalhou o caso:

1.1. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.

1.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação dos serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. DE MEDIDA	VALOR DE REF. R\$	VALOR TOTAL R\$
	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	415	DIA		

01				1681,420	697.789,30
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10M X 10M(100M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.					
02	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM FECHAMENTO LATERAL	50	DIA	1.902,816	95.140,80
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10M X 10M(100M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO					
03	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL	60	DIA	853,047	51.182,82
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 5M X 5M(25M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO					
04	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5	70	DIA	795,433	55.680,31
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 5M X 5M(25M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.					
05	LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO DE EVENTOS	2.300	DIA	67,762	155.852,60
ESPECIFICAÇÃO: PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO DE EVENTO ONDE CADA PLACA DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 0,20MM DE DE ESPESSURA, 2M DE LARGURA X 2,20M DE ALTURA. AS PLACAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
06	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30	6.000	DIA	74,734	448.404,00
ESPECIFICAÇÃO: TRELIÇAS EM ALUMINIO LINHA PESADA VALOR POR METRO LINEAR E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, CANTONEIRAS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
07	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	40	DIA	8.118,834	324.753,36
ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE - TRELIÇA DE ALUMINIO EM Q30 PARA SER MONTADO O RIDER TECNICO. 20 COB 400W 8-ELIPSOIDAL 04-RIBALTAS 20-PAR LED DE 18X18W 16- LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT 06-REFLETORES MINI BRUTES 02- MAQUINAS DE FUMAÇA 12-MOVINGHEAD SPOT 08-MOVING BEAM 10- STROB ATOMIC 3000 01-MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX 01-SISTEMA DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA: 04 PONTOS DE INTERCON 2 MAQUINA DE GELO SECO 2 MAQUINA DE NEVE, 02 MAQUINAS DE PAPEL PICADO - 02 VENTILADOR POTENTE SILENCIOSO E FIAÇÃO NECESSÁRIO PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA.					
08	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES PARA EVENTOS	2.000	DIA	51,812	103.624,00
ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS MEDINDO 02 METROS DE COMPRIMENTOS X 1,20M DE ALTURA EM GRADES METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÉS TUBULARES COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.					
09	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 01	20	DIA	5.553,728	111.074,56

ESPECIFICAÇÃO: PALCO COM MEDIDAS 8M X 8 M= 64M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M. COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS. OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBRITES, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.

10	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 03	20	DIA	8.223,000	164.460,00
----	---	----	-----	-----------	------------

ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 03 - PALCO COM MEDIDAS 10 X 15 M= 160M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M. COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS. OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. 01 HOUSEMIX MEDINDO 4 X 4MTS, PLATAFORMA PRATIVACEL COM PISO COMPENSADO NAVAL DE 30CM DO CHÃO. DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBRITES, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. 14 PRATICAVEL, 2 CAMARINS EM OCTANORM DE 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, 2 POLTRONA, ESPELHO E 2 CLIMATIZADOR. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.

11	SONORIZAÇÃO PA 04	20	DIA	4.025,555	80.511,10
----	-------------------	----	-----	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO PA 04 - CONTENDO: 01- MESA DE SOM DE 16 CANAIS, 04- CXS DE SOM 15 PL ATIVA C/ TRIPÉ, 04 SUB ATIVO DE 1000W, 02- MICROFONES S/ FIO, 02-MICROFONES C/ FIO, 04-PEDESTAIS, 01-NOTEBOOK C/ HDE PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MIDIA. PUBLICO DE ATE 200 PESSOAS A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.

12	SONORORIZAÇÃO PA DE 16	30	DIA	5.752,583	172.577,49
----	------------------------	----	-----	-----------	------------

ESPECIFICAÇÃO: SONORORIZAÇÃO PA DE 16 MONTAGEM DE DUAS TORRES DE FLY, PRINCIPAL L-R LINE ARRAY, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 4 CÉLULAS POR LADO TOTALIZANDO 8 CAIXAS. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER COMO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOIS FALANTES DE 12" E DRIVERS TOTALIZANDO 1000W, 4 SUBWOOFERS POR LADO TOTALIZANDO 8 CAIXAS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 FALANTES DE 18" E 2000W CADA CAIXA, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE LINE ARRAY E MONTADO EM FORMATO CARDIOIDE. FRONT FILL, 04 CÉLULAS DO MESMO SISTEMA DE P.A. AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO CONDIZENTE COM TODO O SISTEMA. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INDISPENSÁVEL (HOUSE/MONITOR/PALCO) 01 CONSOLES DIGITAIS, NO MÍNIMO 32 CANAIS COM SISTEMA IPAD "IN" E NO MÍNIMO 24 "OUT" 01 MULTI CABOS DE NOMINIMO 24 VIAS 20 METROS, PLAYER COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS VARIADAS. MONITOR. 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, FENDER OU SIMILAR SUPERIOR COM DOIS FALANTES DE 10" MÍNIMO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMPLETO COM AS DUAS CAIXAS, GALLIEN, HARTKEY OU SIMILAR SUPERIOR 4 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 12 MONITORES SM400 OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS 01 SIDE FILL DUPLO 4 KF850 E 4 SB850 OU SIMILAR SUPERIOR 24 PEDESTAIS DE MIC 20 GARRAS CLAMP 20 DIRECT BOX 20 MICROFONES DIVERSOS, SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR 06 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAPTAÇÃO DE CORAL 20 MICROFONES COM FIO PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS (CONDENSER PARA SOPRO, PALHETA, CORDAS ETC) AKG 451 OU KM184, SHURE SM57, SM81 E SIMILAR SUPERIOR. 20 HEADSET 20 MICROFONES SEM FIO UHF MULTICANAL SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR. DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.

13	SONORORIZAÇÃO PA DE 48	25	DIA	12.356,175	308.904,38
----	------------------------	----	-----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO: SONORORIZAÇÃO PA DE 48 MONTAGEM DE 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM SLIVE BOX MEDINDO 10M X 2M COM 02 PLATAFORMA EM Q30 MEDINDO 6MTS. 1 HOUSEMIX MEDINDO 5X5 COM FECHAMENTOS LATERAIS. P.A. PRINCIPAL L-R LINE ARRAY, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 12 CÉLULAS POR LADO TOTALIZANDO 24 CAIXAS. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER COMO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOIS FALANTES DE 12" E DRIVERS TOTALIZANDO 1000W, 12 SUBWOOFERS POR LADO TOTALIZANDO 24 CAIXAS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 FALANTES DE 18" E 2000W CADA CAIXA, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE LINE ARRAY E MONTADO EM FORMATO CARDIOIDE. FRONT FILL, 04 CÉLULAS DO MESMO SISTEMA DE P.A. P.A. DELAY, TORRES DE DELAY EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS DE LINE ARRAY POR LADO TOTALIZANDO 8 CAIXAS, TODOS A ATUAÇÃO L/R E COMPATÍVEIS COM P.A. PRINCIPAL. AMPLIFICAÇÃO E

PROCESSAMENTO CONDIZENTE COM TODO O SISTEMA. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INDISPENSÁVEL (HOUSE/MONITOR/PALCO) 02 CONSOLES DIGITAIS, NO MÍNIMO 48 CANAIS "IN" E NO MÍNIMO 24 "OUT" 01 MULTI CABOS DE NOMINIMO 56 VIAS 50 METROS, PLAYER COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS VARIADAS. MONITOR. 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, FENDER OU SIMILAR SUPERIOR COM DOIS FALANTES DE 10" MÍNIMO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMPLETO COM AS DUAS CAIXAS, GALLIEN, HARTKEY OU SIMILAR SUPERIOR 14 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 12 MONITORES SM400 OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS 01 SIDE FILL DUPLO 4 KF850 E 4 SB850 OU SIMILAR SUPERIOR 24 PEDESTAIS DE MIC 20 GARRAS CLAMP 20 DIRECT BOX 32 MICROFONES DIVERSOS, SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAPTAÇÃO DE CORAL 20 MICROFONES COM FIO PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS (CONDENSER PARA SOPRO, PALHETA, CORDAS ETC) AKG 451 OU KM184, SHURE SM57, SM81 E SIMILAR SUPERIOR. 10 HEADSET 8 MICROFONES SEM FIO UHF MULTICANAL SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR. DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
14	SONORORIZAÇÃO PA DE 32	25	DIA	8.766,235	219.155,88
ESPECIFICAÇÃO: SONORORIZAÇÃO PA DE 32 MONTAGEM DE 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM SLIVE BOX MEDINDO 10M X 2M COM 02 PLATAFORMA EM Q30 MEDINDO 6MTS. 1 HOUSEMIX MEDINDO 5X5 COM FECHAMENTOS LATERAIS. P.A. PRINCIPAL L-R LINE ARRAY, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 08 CÉLULAS POR LADO TOTALIZANDO 16 CAIXAS. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER COMO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOIS FALANTES DE 12" E DRIVERS TOTALIZANDO 1000W, 08 SUBWOOFERS POR LADO TOTALIZANDO 16 CAIXAS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 FALANTES DE 18" E 2000W CADA CAIXA, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE LINE ARRAY E MONTADO EM FORMATO CARDIOIDE. FRONT FILL, 04 CÉLULAS DO MESMO SISTEMA DE P.A. P.A. DELAY, TORRES DE DELAY EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS DE LINE ARRAY POR LADO TOTALIZANDO 8 CAIXAS, TODOS A ATUAÇÃO L/R E COMPATÍVEIS COM P.A. PRINCIPAL. AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO CONDIZENTE COM TODO O SISTEMA. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INDISPENSÁVEL (HOUSE/MONITOR/PALCO) 02 CONSOLES DIGITAIS, NO MÍNIMO 48 CANAIS "IN" E NO MÍNIMO 24 "OUT" (YAMAHA PM5D RH, CL5 OU SIMILAR SUPERIOR) MULTI CABOS DE NOMINIMO 56 VIAS 50 METROS, 01 PLAYER COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS VARIADAS. MONITOR. 01 BATERIA COMPLETA 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MARSHALL, FENDER OU SIMILAR SUPERIOR COM DOIS FALANTES DE 10" MÍNIMO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMPLETO COM AS DUAS CAIXAS, GALLIEN, HARTKEY OU SIMILAR SUPERIOR 14 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 12 MONITORES SM400 OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE AMPLIFICADOS 01 SIDE FILL DUPLO 4 KF850 E 4 SB850 OU SIMILAR SUPERIOR 24 PEDESTAIS DE MIC 20 GARRAS CLAMP 20 DIRECT BOX 32 MICROFONES DIVERSOS, SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAPTAÇÃO DE CORAL 20 MICROFONES COM FIO PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS (CONDENSER PARA SOPRO, PALHETA, CORDAS ETC) AKG 451 OU KM184, SHURE SM57, SM81 E SIMILAR SUPERIOR. 10 HEADSET 10 MICROFONES SEM FIO UHF MULTICANAL SHURE, SENHEISER, AKG OU SIMILAR SUPERIOR. DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
15	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CAMARINS E ESTANDES	100	DIA	288,888	28.888,80
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOQUÍMICO CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE MEDINDO 1,10 METROS DE COMPRIMENTO, 1,15 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, ABERTURAS PARA A CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, PIA, PORTA PAPEL TOALHA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SABONETE LÍQUIDO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. 01 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, 01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
16	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	150	DIA	392,403	58.860,45
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE DE 1,90 METROS DE COMPRIMENTO, 1,60 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, PISO ANTIDERRAPANTE, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, FÁCIL ACESSO DE CADEIRAS DE RODAS, COM RAMPA, CORRIMÃO DE SEGURANÇA, 01 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, 01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
17	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SIMPLES	350	DIA	292,300	102.305,00
ESPECIFICAÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA. COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA					

A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.					
18	LOCAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO	03	SERVIÇO	41.033,332	123.100,00
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO COMPETO DE SHOW PIROTECNICO, INCLUINDO DOTACAO, TRANSPORTE, INSTALACAO, MANUSEIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, MATERIAIS PARA DETONACAO E TODOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PRESTACAO DO SERVICO, EM COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES. COMPREENDENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: 02 GIRANDOLAS DE 1.080 TIROS, SEGUIDA DE 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO CRAKER COM DURACAO DE 17 SEGUNDOS, 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM CALDA COM DURACAO 22 SEGUNDOS, 02 TORTAS 49 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE CRAKER, CHORAO E ESTRELA PRATEADA COM DURACAO DE 30 SEGUNDOS, 20 DUZIAS DE ROJAO 2,5" EFEITOS DIVERSOS COM DURACAO DE 150 SEGUNDOS, 02 TORTAS 60 TUBOS 1" EFEITO CRAKER, PRATA E VERMELHO COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EFEITO METRALHADORA COM DURACAO DE 50 SEGUNDOS, 02 TORTAS 25 TUBOS DE 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM DURACAO DE 25 SEGUNDOS, 02 KITS COM 25 MORTEIROS DE 2,5" EFEITO CLOSET, KAMURRO, CHORRÃO E FINAL TITANIUM COM DURACAO DE 45 SEGUNDOS, 02 KITS 24 MORTEIROS DE 2" EFEITO KAMURRO, CHORAO E FINAL TITANIUM COM DURACAO DE 45 SEGUNDOS, 02 TORTAS 120 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE, RETA, TRASSANTE VERDE, PALMEIRAS PRATEADAS COM DURACAO DE 80 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 04" COM 9 TUBOS COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 03" COM 12 TUBOS COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 06 MORTEIROS DE 05" COM RASTRO, EFEITOS KAMURRO, DOURADO, CORACAO E ESTRELA COM DURACAO DE 04 SEGUNDOS CADA, 06 MORTEIROS DE 06" EFEITOS VARIADOS COM DURACAO DE 06 SEGUNDOS CADA E 04 MORTEIROS DE 08" SURPRESA DURACAO DE 10 SEGUNDOS CADA.					
19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR	200	DIA	5.322,610	1.064.522,00
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR- PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 4 X 3 M, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER, PROCESSADOR MODELO-3 P UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR.	38	DIA	8.320,945	316.195,91
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 OUTDOOR - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 8 X 6 M, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER, PROCESSADOR MODELO-3 P UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
21	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR AMBIENTE	100	DIA	1.162,000	116.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR VERTICAL COM RESERVATORIO DE ÁGUA DE 100 LITROS, 110/220 V, TENDO 510 X 1.850 X 510MM (LXAXP). O CLIMATIZADOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.					
22	LOCAÇÃO SALA EM OCTANORM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	30	DIA	13.455,196	403.655,88
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO SALA EM OCTANORM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - LOCAÇÃO SALA EM OCTANORM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESCRIÇÃO: MEDINDO 10X08 MTS, PAREDES MEDINDO 2,10 MTS DE ALTURA, SENDO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PAREDES FRONTAL EM VIDRO COM TOMADAS E ILUMINAÇÃO, COM PISO NAVAL E ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE, COM CARPETE 10X08, CLIMATIZADO COM CENTRAL DE AR DE 36 MIL PTU. UNIDADE DE MEDIDADA DIARIO.					
23	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 20X10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	20	DIA	8.498,226	169.964,52
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMAROTE 20X10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESURA, COM PÉS REGULÁVEIS DE 0,80 A 1.70 MT. COBERTURA TIPO TENDA, COM PÉS EM ALUMÍNIU Q30, DUAS ESCADAS COM CORRIMÃO, GUARDA-CORPO, COM 08 PONTOS DE TOMADAS, ILUMINAÇÃO EM LUZ DE LED, E 08 PAR LED.					
24	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA	24	DIA	16.288,480	390.923,52

ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS, CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM EXTERNO, A MONTAGEM DA ARQUIBANCADA PARA EVENTOS DEVERÁ SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 ½" POR 2,50M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL, ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA NAVAL DE 15 MM, MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO POR 0,65M DE LARGURA CADA. ACESSO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESCADAS DIRECIONADAS AOS ASSENTOS. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL COM 1,00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DEVIDAMENTE FIXADAS POR BRAÇADEIRAS DE AÇO GIRATÓRIAS, ARQUIBANCADA PARA EVENTOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO COMPOSTA DE 10 DEGRAUS (05 DEGRAUS DE CADA LADO) COM CAPACIDADE PARA 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS SENTADAS, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM, EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 ½" POR 2,20M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL. ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA.

25	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL	300	DIA	5361,388	1.608.416,40
----	---	-----	-----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA. COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

26	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20X40 METROS	20	DIA	25.369,063	507.381,26
----	----------------------------------	----	-----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20X40 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM GRID BOX TRUSS Q20 DE AÇO GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,30 METROS EM SEUS PÉS, E DE 5.00 METROS NA CUMUNHEIRA. UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIO.

27	LOCAÇÃO DE PISO DECK	28000	METRO	55,214	1.545.992,00
----	----------------------	-------	-------	--------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PISO DECK COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO DECK, MEDINDO: 1X1 POR 6 CM DE ALTURA

28	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE.	40	DIA	11.549,097	461.963,88
----	---	----	-----	------------	------------

ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - TRELIÇA DE ALUMINIO EM Q30 OU Q50 PARA SER MONTADO O CENÁRIO. REFLETORES: - 09 REFLETORES MINI BRUTT COM NO MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS HALOGÊNEAS DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR, 110 OU 220 VOLTS, 02 BANR DOOR EM CADA. - 06 SUPER STROBO 3000W, COM LÂMPADA DE 3000W, EFEITO BLINDER CONTINUO, TEMPERATURA DE COR 5600K, EFEITOS ESPECIAIS PRÉPROGRAMADOS PARA SEQUÊNCIA DE FLASH, SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE DE CALOR PARA ACIONAMENTO DE COOLER, CONTROLE DMX COM 4 CANAIS. - 20 REFLETORES PAR LED RGBWA+UV, DE 18X18W. - 12 RIBALTA LED SGM, COM 8 CANAIS DMX, DISPLAY LCD. 06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 25 À 50G, 1000W DE POTÊNCIA CADA PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GLOBOS ÍRIS, LÂMPADA HALOGÊNEOS 110 OU 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575W. 20 MOVING HEAD BEAM 230W COM LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 400W, COM FILTROS DE CORES, GOBOS, CONTROLADORES DE PAN TILT, NO MÍNIMO 16 CANAIS DE DMX, ZOOM, ÍRIS, PRISMA. - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 189W, CANAL DMX. - 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, CONTROLE DMX, ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO, PARA 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADAS DE 02 VENTILADORES POTENTES SILENCIOSOS. - 03 MULTI CABOS ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTREDIMERS E SUPERFÍCIE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 60 METROS DE COMPRIMENTO CADA. - CONTROLE: - 40 CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CADA: 110 VOLTS OU 220 VOLTS. MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL. FILTROS TOROIDAL DE AC. - SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX. - CHAVES DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC. - 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADOS CONECTORES XLR. 01 SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL.

29	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 02.	30	DIA	7.151,330	214.539,90
----	--	----	-----	-----------	------------

ESPECIFICAÇÃO : LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 02 - PALCO COM MEDIDAS 8M X 12M= 96M² ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 12M DE PROFUNDIDADE, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M. COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS. OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBRIES, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. 10 PRATICAVEL, 2 CAMARINS EM OCTANORM 4X4 COM COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA, POLTRONA, ESPELHO E 2 CLIMATIZADOR. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.					
30	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO DUAS ÁGUAS OU CONCHA SPACE GEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE	25	DIA	14.897,138	372.428,45
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO TIPO DUAS ÁGUAS OU CONCHA SPACE GEL DE ACORDO COM ANECESSIDADE DO EVENTOS DE GRANDE PORTE - DO PALCO (18M DE FRENTE X 16M DE FUNDO E 9M DE ALTURA) - GEL SPACEO OU DUAS ÁGUAS MEDINDO 18M DE FRENTE X 16M DE FUNDO E 9M DE ALTURA COM COBERTURA TODA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, LONA ANTI-CHAMA NAS CORES CINZA OU BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA INTERNA. PISO TODO EM 20X20M. ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 21X20MTS, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M2 DE 340 KG A 400 KG. GUARDA CORPO COM DUAS TRAVESSAS NA PARTE EXTERNA, TODA EM ALUMÍNIO, ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMA SEM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS. 01 HOUSEMIX MEDINDO 4 X 4MTS, PLATAFORMA PRATIVACEL COM PISO COMPENSADO NAVAL DE 30CM DO CHÃO. CONTENDO 3 CAMARINS MEDINDO 4X4MTS EM OCTANORM CLIMATIZADO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS. 02 PORTAS CADA COM TESTEIRAS EXTERNAS, TOMADAS 220VOLTS E 110 VOLTS, COBERTURA COM TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA E CALHAS EM AÇO GALVANIZADAS A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS. 2 AR CONDICIONADOS DE 10.000 IBTUS02 FREEZER COM CAPACIDADE PARA 200 LT01 ESPELHO, 2 POLTRONA, 1 MESA E UMA ARARA PARA ROUPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA. A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.					
VALOR TOTAL ESTIMADO					10.474.448,56

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003, de 2024.

1.5. Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

1.6. O valor total estimado para a contratação do referido serviço será de R\$ 10.474.448,56 (dez milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

1.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da assinatura do contrato ou na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse e necessidade da Administração.

1.8. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pois a aquisição em tela é de baixo valor e não apresenta elevada complexidade.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos Legais

4.5. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme este Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

5.1.2. O objeto será solicitado através de emissão de Ordem de Serviços e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

5.1.3. O serviço terá sua execução comprovada por meio de Nota Fiscal emitida mensalmente pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da execução dos serviços.

5.1.4. O serviço será prestado sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

Do prazo de execução do serviço

5.2.1. O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da Ordem de Serviços.

Das condições gerais de execução do serviço

5.3. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

5.3.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

5.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de Execução do Objeto

5.9. O objeto deverá ser executado no endereço a ser definido na emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Para fiscalização do contrato, o servidor será designado mediante Portaria ou Termo de Designação de Fiscal de Contrato, a ser publicada – conforme o caso, no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.11. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.16. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

6.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.19. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações contratuais e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

6.20. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

6.21. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

6.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.22.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

6.22.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

6.22.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

7.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 01 (um) ano, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

7.3. A ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o atendimento das necessidades por 12 (doze) meses.

7.4. O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Em síntese, é o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a

aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas
 - IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
 - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração
- Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;
 - e II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para tanto, utilizamos este demonstrativo para ilustrar a adequação do edital aos requisitos legais:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
-----------------	-------------

A definição do objeto para o atendimento da necessidade	1.1. O objeto da presente licitação é: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Valor Máximo da Licitação	Sobre o tema: O custo estimado total da contratação constante no anexo que integra o processo é de R\$ 10.474.448,56 (dez milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Recursos Orçamentários	Como se trata de SRP, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Sistema do Pregão Eletrônico	A Minuta informa o meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa, e ainda, esclarece que o edital estará disponível nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas.
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	Este item foi perfeitamente atendido quando a Minuta do Edital no item 3 versa sobre Impugnações e pedidos de Esclarecimento, enquanto no item 13 se encontra a previsão de recursos, indicando-se os procedimentos.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital quando trata das condições específicas do pregão, que encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Prazo Mínimo de Validade das Propostas	A minuta prevê que o prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não podendo ser inferior ao fixado no próprio edital, vinculando este tema a um anexo à minuta
Garantia	Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.
Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta	A Minuta de Edital previu a forma de realização do pregão no item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. Explicitou, com base no artigo 87, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a Administração poderá realizar licitação restrita a cadastrados no PNCP e, neste caso, deverá ser utilizada a redação exposta na respectiva nota explicativa, bem como todo o procedimento para esse item. Ficou estabelecida a forma de realizar a proposta de preço inicial com os detalhes necessários para que os proponentes possam participar desta fase, bem como os procedimentos do(a) pregoeiro(a) e a forma de preenchimento da proposta.
	8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para

Da Abertura Da Sessão,
Classificação Das Propostas
E Formulação De Lances

troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (UM CENTAVO).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexecutável ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa

	de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. 8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. 8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. 8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários. 8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. 8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance. 8.12.4. Não havendo pelo menos três
--	---

	ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. 8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. 8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos. 8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. 8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. 8.13.5. Definida a melhor proposta, se a
--	--

	diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. 8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários. 8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim
--	--

	de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. 8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. 8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. 8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. 8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado. 8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: 8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; 8.21.1.2. avaliação do desempenho
--	---

	contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; 8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; 8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. 8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: 8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; 8.21.2.2. empresas brasileiras; 8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. 8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela
--	--

	Administração. 8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório. 8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. 8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de forma que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários, de acordo com o previsto nos artigos 95 ao 101 do Decreto n.º 10.086/2022.
Descritivo da Proposta	Está previsto na Minuta de Edital no item 6, as condições de apresentação de proposta, contendo as orientações necessárias de modo que se possa descrever com precisão a proposta, em consonância com o § 2.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 123 do Decreto n.º 10.086/2022.
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos, inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
	O Edital prevê que a adjudicação e a

Adjudicação e Homologação	homologação serão de competência da autoridade máxima, nos moldes do contido no art. 7.º e no art. 13 do Decreto n.º 10.086/2022.
Contrato, Execução e Pagamento	Toda questão relativa ao contrato (há minuta em anexo), execução do objeto e pagamento estão previstos na Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado no item 12 que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes. Cabendo A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas as referências de tempo, as hipóteses de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, as implicações da não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado, entre outras regras necessárias, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, concernente à minuta do contrato, destacamos as seguintes cláusulas: DO FUNDAMENTO LEGAL - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E

DOS RECURSOS FINANCEIROS - DA FORMA DE PAGAMENTO - DO VALOR DO CONTRATO – REAJUSTE - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES - DOS TRIBUTOS - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - DOS CASOS OMISSOS – SUBCONTRATAÇÃO – PUBLICAÇÃO – FORO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, foram devidamente observadas na minuta do contrato. O que contempla o disposto no artigo 92 e incisos da NLLC, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico.

É nosso parecer, SMJ.

Tucumã-PA, 27 de fevereiro de 2025.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561
Assessoria Jurídica